

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

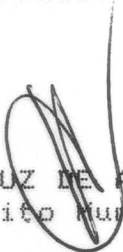
**LEI Nº 170/94**

**CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 45 (quarenta e cinco) dias, 01 (um) Merendeira, para substituir a funcionária titular em licença para tratamento de saúde.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do Profissional Concursado.
- Art. 3º - O reajuste do Profissional será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do profissional acima, será o regime administrativo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/94.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 24 de Maio de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.